



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO BACHARELADO EM TEOLOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - 2020/1

A Diretora Geral da Faculdade Latino-Americana, com limite territorial na cidade de Arujá - SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo de candidatos para ingresso no curso abaixo listado, para o primeiro semestre de 2020, de acordo com as seguintes normas e critérios:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdade Latino-Americana, credenciada pela Portaria Ministerial nº 426, de 28/04/2015, (publicada no Diário Oficial da União de 29/04/2015), abrirá inscrições no período de 15 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, para Processo Seletivo visando ingresso no seu curso de Bacharel em Teologia, modalidade a distância. O exame será realizado na plataforma de ensino a distância da FLAM, ou no polo presencial sito na Estrada dos Fernandes, 2680, Bairro Mirante, Arujá, SP, mediante agendamento prévio no ato de inscrição, até o preenchimento de todas as vagas existentes.

2. DO CURSO, NÍVEL, MODALIDADE, DURAÇÃO, ATO AUTORIZATIVO, VAGAS

Curso	Nível	Modalidade	Duração	Ato Legal	Vagas
Teologia	Bacharelado	Distância	3 anos (6 semestres)	Autorizado Port. MEC n. 03 DOU 08/01/2020	200

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Processo Seletivo está aberto a:

- I. Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. Portador de diploma de Curso Superior.

3.2. As inscrições para agendamento do Processo de Seleção poderão ser realizadas via página oficial (www.flam.org.br) ou na Secretaria Acadêmica, na Estrada dos Fernandes, 2680, Bairro Mirante, Arujá, SP, de segunda a sexta-feira, das 14h às 22h. O atendimento ao público será feito pelo telefone (11) 4651-4180 ou pelo e-mail: info@flam.org.br.

3.3. A taxa de inscrição será de R\$ 60,00, paga por meio de **depósito bancário identificado** em conta corrente (disponível no site).

3.4. O recolhimento da taxa não garante a efetivação da inscrição se não forem cumpridas as demais formalidades previstas neste Edital.

3.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.6. O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo "Necessidades Especiais" do Requerimento de Inscrição.

3.7. O candidato portador de necessidades especiais, que precisar de atendimento diferenciado para realização do exame deverá encaminhar pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Acadêmica até cinco dias úteis antes da data de exame agendada.

3.8. Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

4.1. A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.2. A seleção dos candidatos será feita com base em uma redação com tema proposto pela Comissão do Processo Seletivo.

4.3. Os critérios de avaliação e pontuação da redação:

- a) 20 (vinte) pontos para estrutura e apresentação: clara divisão em introdução, desenvolvimento e conclusão, com parágrafos corretamente divididos e bem articulados; texto legível, sem rasuras, dentro das margens e entradas de parágrafos;
- b) 50 (cinquenta) pontos para o desenvolvimento do tema: texto dissertativo que apresente um ponto de vista claro, bem embasado por argumentação consistente e lógica, mostrando conhecimento e capacidade interpretativa do texto que servirá de base para o tema da redação;
- c) 30 (trinta) pontos para língua portuguesa: será avaliado o uso correto das convenções ortográficas da língua portuguesa.

4.4. Será considerado classificado no Processo Seletivo, para o primeiro semestre de 2020, o candidato que pontuar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) na redação.

4.5. O candidato, que optar por utilizar o resultado do ENEM, deverá assinalar o item correspondente no requerimento de inscrição, e entregar o Boletim de Notas do ENEM no ato da inscrição. Será considerada para efeito de classificação a média geral mínima de 400 pontos.

4.6. O(A) candidato(a) que escolher o exame presencial:

4.6.1. Será admitido à sala se estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como: cédula oficial de identidade, carteira nacional de habilitação com foto, carteira expedida por órgão ou conselho de classe.

4.6.2. Durante a realização da prova, o candidato não poderá fazer uso de qualquer instrumento para consulta, bem como deverá manter seu aparelho celular, ou quaisquer outros instrumentos eletrônicos que estejam sob seus cuidados, totalmente desligados, sob pena de eliminação no processo seletivo.

4.6.3. O exame terá a duração de até 3 (três) horas, e o candidato poderá se retirar do recinto somente após decorridos 60 (minutos) minutos do seu início efetivo, entregando ao supervisor da sala a folha oficial de resposta com a redação.

4.6.4. A redação deverá ser feita à caneta, nas cores azul ou preta. É vedada a utilização de canetas de qualquer outra cor. Rasuras tirarão pontos do candidato. O(A) candidato(a) poderá fazer uso de lápis/lapiseira e borracha apenas em rascunho.

4.7. O(A) candidato(a) que escolher o exame a distância pela plataforma de ensino:

4.7.1. Receberá login e senha 24 (vinte e quatro) horas antes do início do exame, junto com as orientações específicas, através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição.

4.7.2. O exame terá a duração de até 3 (três) horas, e após o término do tempo o acesso será interrompido.

4.7.3. Só será permitido o envio final da avaliação escrita (dentro da plataforma) transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

4.7.4. O(A) candidato(a) que plagiar a prova de redação será eliminado(a) do Processo Seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A comunicação com os aprovados será feita na página oficial (www.flam.org.br), no polo presencial e através do endereço eletrônico fornecido no ato de inscrição, até três dias após a realização do exame.

5.2. O período de matrícula ocorrerá a partir da comunicação efetivada pela Secretaria Acadêmica até a data de 29 de fevereiro de 2020.

5.3. No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (disponível na página)
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples e original (dispensado se constar no RG)
- d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser expedido online em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- e) Histórico Escolar do Curso de Ensino Médio ou equivalente – **cópia autenticada**
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – **cópia autenticada**
- g) 1 foto 3x4 recente
- h) Certificado de reservista (apenas para o candidato do sexo masculino) – cópia simples
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado, em **2 (duas) vias**

5.4. Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, no polo presencial, diretamente na Secretaria Acadêmica, ou enviados pelo correio (AR ou SEDEX) diretamente para a Secretaria Acadêmica, situada na Estrada dos Fernandes, 2680, Bairro Mirante, Arujá, SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 14h às 22h, ou Caixa Postal 66, CEP 07404-165.

5.5. O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que queira solicitar aproveitamento de disciplinas deverá apresentar, na ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas – **cópia autenticada**
- b) Programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem
- c) Declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Manual do Candidato está disponível na página oficial (www.flam.org.br).

6.2. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula será eliminado deste processo seletivo.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Arujá, SP, 09 de janeiro de 2020



Ivone Ferreira Lima Botelho

Diretora Geral